

LEI Nº 2 123 / 83

- Dispõe sobre alterações da Lei Municipal nº 1.761, de 21.09.76, que criou o Setor Autônomo de Água e Esgoto do Município -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA
SENHOR DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ,
FEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, SANCIONA
PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O artigo 7º da Lei Municipal nº 1.761, de 21 de setembro de 1976, passará a vigorar a seguinte redação:

ARTIGO 7º - O Conselho Administrativo compõe-se de quatro membros, nomeados pelo Prefeito, e um efetivo indicado pela Câmara Municipal, a saber:

I - O Assessor de Planejamento da Prefeitura Municipal.

II - O Secretário da Secretaria de Obras e Viação, da Prefeitura Municipal.

III - Dois membros indicados pelo Presidente da Autarquia, entre pessoas com diploma universitário, reputação ilibada e experiência comprovada.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, DE

DE

DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ
- Prefeito Municipal -